

ATA DE NEGOCIAÇÃO DE HORÁRIOS DE NATAL 2016, SABADOS, DOMINGOS E FERIDOS DO ANO DE 2017, CARNAVAL 2017, PARA O MUNICÍPIO DE CAIBI - SC.

Ata de negociação de CCT de horários especiais, encaminhada pelo Sindicato dos empregados no Comércio do Extremo Oeste de SC, a ser realizada com o SINDICOMERCIO, para horários especiais de natal 2016, sábados especiais 2017, domingos e feriados do ano de 2017, e carnaval 2017 para o município de Caibí SC, sendo que a presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a categoria dos trabalhadores do Comércio Varejista e Atacadista em Geral, para prorrogação e compensação de horários de trabalho no Natal/2016, sábados especiais/2017, domingos e feriados 2017, e Carnaval 2017. Fica estabelecida a seguinte jornada de trabalho, nos seguintes períodos: Dias 01 e 02/12/2016 – Quinta e sexta-feira - das 8h00min. às 12h00min. e das 13h30min às 18h00min; - Dia 03/12/2016 – Sábado – das 8h00min. às 12h00min. - Dias 10 e 17/12/2016 - Sábados - das 8h00min. às 12h00min. e das 13h30min às 16h00min; - Dia 04/12/2016 - domingo - fechado, proibido o uso da mão de obra dos trabalhadores; - Dias 05, 06 e 07/12/2016 – Segunda, Terça e Quarta feira das 8h00min.às 12h00min. e das 13h30min. às 18h00min. - Dia 08/12/2016 – Quinta- feira - feriado municipal - fechado, proibido o uso da mão de obra; - Dias 09/12/2016 - das 8h00 às 12h00min, e das 13h30min às 18h00min; - Dia 11/12/2016 - domingo - fechado, proibido uso da mão de obra; - Dias 12 e 13/12/2016 - das 8h00 às 12h00min, e das 13h30min às 18h00min; j) Dias 14/12/2016 a 16/12/2016 – das 8h00min. às 12h00min., e das 13h30min. às 19h00min. Dia 18/12/2016 - domingo, fechado, proibido uso da mão de obra; Dia 19/12/2016 a 23/12/2016 das 8h00 às 12h00min, e das 13h30min às 19h00min. - Dia 24/12/2016 - das 8h00 às 12h00min, e das 13h30min às 16h00min Dia 26/12/2016 – Segunda-feira das 8h00min. às 12h00min e das 13h30min. às 18h00min. - Dia 31/12/2016 – Fechado, proibido uso da mão de obra dos trabalhadores. - Dia 02/01/2017 – Segunda-feira das 8h00min. às 12h00min.e das 13h30min. às 18h00min. - Dia 28/02/2017 - Terça- feira de carnaval – FECHADO para o comércio varejista e atacadista em geral, ficando proibido o uso da mão de obra dos trabalhadores excluindo - se as revendas de ferragem, lojas de venda exclusiva de material de construção, empresas revendedoras e recauchutató rás de pneus, nem às farmácias, nem às agropecuárias e nem aos supermercados, mercados, minimercados, armazéns, e outras lojas exclusivas de gêneros alimentícios que terão seu horário normal de funcionamento. Aos domingos e feriados do ano de 2017 o comércio deverá permanecer fechado, ficando proibido o uso da mão de obra. - Parágrafo único - As disposições estabelecidas nesta cláusula nº 04 nas letras "a", "b", "c", "e", "g", "i", "j", "l", "m", "n", "o", "p", não se aplicam às revendas de ferragem, lojas de venda exclusiva de material de construção, empresas revendedoras e recauchutató rás de pneus, nem às farmácias, nem às agropecuárias e nem aos supermercados, mercados, minimercados, armazéns, e outras lojas exclusivas de gêneros alimentícios que terão seu horário normal de funcionamento. As empresas não poderão fornecer alimentação com valor inferior a importância de R\$ 16,00 (dezesseis reais) por noite a cada empregado que estiver trabalhando em regime de hora especial. no mês de Dezembro de 2016 quando ultrapassar as 19h:00min, sob pena da multa prevista na presente CCT. Pagamento e compensação das horas deverão ser observadas e respeitadas conforme prevê a CCC, sob pena de multa correspondente ao valor do piso da categoria por trabalhador e por inflação, bem como todas as demais cláusula constantes deverão ser cumpridas na integra. Sábados especiais 2017: Nos sábados do ano de 2017 abaixo relacionados o horário de funcionamento será das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min: -a) - 15 de Abril de 2017; (véspera de páscoa); - b) - 13 de Maio de 2017 (véspera dia das mães); - c) - 10 de Junho de 2017 (véspera dia dos namorados); d) - 12 de Agosto de 2017 (véspera dia dos pais); e) - 07 de Outubro de 2017 (véspera dia das crianças). Nos demais sábado no período da tarde, bom como aos domingos e feriados fica proibido a abertura e uso da mão e obra. Não tendo nada mais a tratar encerro a ata. São Miguel do Oeste SC 23 de novembro de 2016. Ivanir Maria Reisdorfer.

Ivanir Maria Reisdorfer